Emenda 04 ao Projeto de Lei nº 01/2021 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.861, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA E ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DA LEI 1.867 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2° - O §1°, §2° e o §3° do artigo 32 da Lei 1861 de 20 de agosto de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. (....)

.....

§ 1°. Os órgãos de assistência e assessoramento ao Prefeito compreendem:

I – Gabinete do Prefeito
II – Gabinete do Vice-Prefeito;
III – Procuradoria-Geral;
IV - Assessorias;
V - Ouvidoria;
VI - Controladoria e Transparência.

§ 2°. Os Órgãos de atividade meio compreendem:

I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;
IV – Secretaria Municipal de Governo.

§ 3°. Os Órgãos de atividade fim compreendem:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Lazer;
V - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente;
VII - Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Trânsito. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2021

Nilma Aparecida Silva

José Irenildo Freires de Andrade

Leandro Marcelo Souza

Rodrigo Vieira Duarte

Imar Vieira

Neymar Magalhaes Meireles

Warley Higino Pereira

Valeria de Melo Nunes Lopes

Jose Heleno de Souza

Justificativa:

A presente proposição tem por finalidade preservar as conquistas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, já que o processo de construção da identidade cultural de uma sociedade é um projeto de longo prazo e que uma possível descontinuidade pode acarretar em perda irreparável para a nossa cidade, o que atrasaria ainda mais este processo já em curso.

Somos sabedores do quanto que a cultura e o esporte são importantes como mecanismos de formação cidadã e de prevenção da violência, principalmente junto à população jovem. O fortalecimento das políticas culturais e esportivas vai ao encontro da preocupação do executivo com a segurança do município.

Alia-se a isso o fato de que, em período pós-pandemia, uma das maiores demandas será a geração de emprego e renda para a nossa população, o que se confirma pelo grande número de solicitações de emprego que chegam aos nossos gabinetes parlamentares. Dito isso, será necessário que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, que também se ocupará das questões ambientais de nossa cidade, possa se concentrar na formulação de estratégias para oportunizar mais trabalho e renda para nossa população. Ainda sob esta ótima, podemos e devemos pensar a cultura e o turismo como geradores de renda, através do fomento do empreendedorismo cultural e esportivo.